

1º DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO 364/2021/CPL

TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 364/2021/CPL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA TRANSPORTE IRMÃOS RODRIGUES EIRELI EM CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 21.036.567/0001-98, com sede na AV. Lauro Sodré, nº 101, CEP: 68.620-000, Bairro: Centro, Cidade de Viseu, neste ato representada pelo Secretária Municipal de Educação Sr^a. ÂNGELA LIMA DA SILVA, brasileira, funcionária pública municipal, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 3002103 SSP/PA e do CPF Nº 674.918.472-34, residente e domiciliado TV. Tiradentes, Nº 5, Bairro: Centro, Cidade de Viseu, Estado do Pará, CEP: 68.620-000 doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa TRANSPORTE IRMÃOS RODRIGUES EIRELI, CNPJ Nº 03.236.751/0001-08, sediada: Rod. PA 108, S/N, Bairro: Cujubim, CEP: 68.600-000, Cidade: Bragança, Estado: Pará, Telefone: (091) 98854-13,06, E-mail: trans-ridrigues27@hotmail.com, Representante Legal: JOSÉ CIRO DOS REIS RODRIGUES, portador do RG Nº 7271478, e CPF Nº 172.878.982-68, residente e domiciliado na Rua Justo Chermont, s/n, Bairro: Riozinho, Cidade: Bragança, Estado: Pará, CEP.: 68.600-000, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente 2º Termo Aditivo de Quantidade ao Contrato que versa sobre a prestação de serviços de transporte escolar, para atender mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, visando atender os alunos da rede pública municipal e estadual de ensino do município de Viseu/PA.

a) O presente instrumento tem por objeto a repactuação de realinhamento de cada Lote, com o valor estimado do presente termo aditivo de **R\$ 279.048,00 (Duzentos e Setenta e Nove Mil e Quarenta e Oito Reais)**, conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TURNO	KM/MENSAL (22 DIAS)	VALOR KM	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
4º LOTE - POLO CURUPAITI	TARDE: MARIANA / BR. 308/ FAZENDA DO LUIZINHO/FAZENDA URUCUM / RAMAL DA CURTIÇA.	TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00-23:00)	1.144	R\$ 5,25	R\$ 6.006,00	R\$ 12.012,00
	NOITE:ITAMBÁ/TIPITINGA/POEIRÃO/TA BOCA GRANDE/TABOQUINHA,BUÇUQUARA/ PERITOTÓ GRANDE/PERITORO/CURUPAITI	NOITE (19:00-23:00)	2.640	R\$ 5,25	R\$ 13.860,00	R\$ 27.720,00
	TARDE: RAMAL DA IGREJA, CURTIÇA/PARA BR 308	TARDE (13:00-18:00)	1.144	R\$ 5,25	R\$ 6.006,00	R\$ 12.012,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

	NOITE: CARRAPATINHO/ JACAMIM/ PIQUIOIRA / CUMARU/ PARA CURUPAITI	NOITE (19:00-23:00)	1.694	R\$ 5,25	R\$ 8.893,50	R\$ 17.787,00
VALOR TOTAL DO POLO						R\$ 69.531,00

5º LOTE - POLO VILA CARDOSO	MANHÃ: FDA JURUÁ, BEBEDOURO, FDA LEITE PURO PARA VILA CARDOSO. TARDE: FDA JURUÁ, BEBEDOURO, FDA LEITE PURO PARA VILA CARDOSO. NOITE: BEBEDOURO, FDA LEITE PURO PARA VILA CARDOSO	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00-23:00)	2.112	R\$ 5,25	R\$ 11.088,00	R\$ 22.176,00
	NOITE: SÃO JOSÉ DO GURUPÍ PARA VILA CARDOSO	NOITE (19:00-23:00)	1.540	R\$ 5,25	R\$ 8.085,00	R\$ 16.170,00
	NOITE: MARIANA, VILA NOVA, IGARAPÉ DE AREIA, PACÚ, SANTA ROSA PARA VILA CARDOSO.	NOITE (19:00-23:00)	1.474	R\$ 5,25	R\$ 7.738,50	R\$ 15.477,00
VALOR TOTAL DO POLO						R\$ 53.823,00

8º LOTE - POLO AÇAITEUA	MANHÃ: CARANÃ DE BASÍLIA / BASÍLIA/ BRAÇO VERDE / AÇAITEUA. NOITE: CARANÃ DE BASÍLIA / BASÍLIA/ BRAÇO VERDE / AÇAITEUA	MANHÃ (07:00-12:00) NOITE (19:00-23:00)	1.100	R\$ 5,25	R\$ 5.775,00	R\$ 11.550,00
	MANHÃ: RAMAL DO MUCURA / MARACANÃ/ PARA BOCA DA CIBRASA PARA AÇAITEUA. TARDE: RAMAL DO MUCURA/BOCA DA CIBRASA/ PARA AÇAITEUA	MANHÃ (07:00-12:00)	1.188	R\$ 5,25	R\$ 6.237,00	R\$ 12.474,00
	MANHÃ: PORTO DA SERRA/JUTA/ CAMPO ALEGRE/ SÃO MIGUEL/CABECEIRA PARA AÇAITEUA	MANHÃ (07:00-12:00)	1.144	R\$ 5,25	R\$ 6.006,00	R\$ 12.012,00
VALOR TOTAL DO POLO						R\$ 36.036,00

9º POLO - POLO JAPIM	NOITE: BRAÇO GRANDE/ PIRIAÚNA/ PARA JAPIM.	NOITE (19:00-23:00)	1.452	R\$ 5,25	R\$ 7.623,00	R\$ 15.246,00
	MANHÃ: NOVO ESTIRÃO / SETE ILHAS / PARA JAPIM. NOITE: NOVO ESTIRÃO / SETE ILHAS / PARA JAPIM.	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00-23:00)	1.056	R\$ 5,25	R\$ 5.544,00	R\$ 11.088,00
	NOITE: FAVEIRO / IGARAPÉ DE PEDRA / BRAÇO GRANDE / TIMBOZAL / PARA JAPIM	NOITE (19:00-23:00)	1.760	R\$ 5,25	R\$ 9.240,00	R\$ 18.480,00
	NOITE: VILA NOVA PIQUIÁ / PORTÃO DO MEGE / PARA JAPIM.	NOITE (19:00-23:00)	880	R\$ 5,25	R\$ 4.620,00	R\$ 9.240,00
	NOITE: ASSENTAMENTO / PARA VILA NOVA PIQUIÁ.	NOITE (19:00-23:00)	704	R\$ 5,25	R\$ 3.696,00	R\$ 7.392,00
	MANHÃ: FAVEIRO, IGARAPÉ DE PEDRA PARA TIMBOZAL	MANHÃ (07:00-12:00)	1.056	R\$ 5,25	R\$ 5.544,00	R\$ 11.088,00

VALOR TOTAL DO POLO						R\$ 72.534,00
----------------------------	--	--	--	--	--	----------------------

10º LOTE - POLO KM 74	TARDE: SAPUCAIA , VILA MONTE HERMON, BENTIVI PARA KM 74	TARDE (13:00-18:00)	1.364	R\$ 5,25	R\$ 7.161,00	R\$ 14.322,00
------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------	-------	----------	--------------	---------------

VALOR TOTAL DO POLO						R\$ 14.322,00
----------------------------	--	--	--	--	--	----------------------

11º LOTE - POLO CRISTAL	NOITE:GUAJARÁ CRISTAL/ VILA LEAL/ VILA DOS SILVA/ SETE BARRACAS/ PARA CRISTAL.	NOITE (19:00-23:00)	2.244	R\$ 5,25	R\$ 11.781,00	R\$ 23.562,00
--------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------	---------------------	-------	----------	---------------	---------------

TARDE: FAZENDA DO SAMUEL PARA CRISTAL. NOITE: VILA CALDERÃO / PARA CRISTAL.	TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00-23:00)	880	R\$ 5,25	R\$ 4.620,00	R\$ 9.240,00
VALOR TOTAL DO POLO					R\$ 32.802,00

TOTAL DO TERMO	R\$ 279.048,00
-----------------------	-----------------------

2. CLAUSULA SEGUNDA

2.1. Da dotação orçamentaria exercício 2023:

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão a conta das despesas, mediante classificação abaixo relacionada.

Exercício 2023

0909 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

12 361 0018 2.025 APOIO AO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

3. CLAUSULA TERCEIRA

3.1 Da Fundamentação

O presente instrumento tem fundamento legal no Art. 65 da Lei 8.666/93.

4. CLAUSULA QUARTA

4.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

5. CLAUSULA QUINTA

5.1. Da Publicação

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o paragrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.

6. CLAUSULA SEXTA

6.1. Do Foro

Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.

Viseu (PA), 10 de agosto de 2023.

Ângela Lima da Silva
Secretária de Educação
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ Nº 21.036.567/0001-98
Contratante

José Ciro dos Reis Rodrigues
Transporte Irmãos Rodrigues Eireli
CNPJ nº 03.236.751/0001-08
Sócio/Empresário
Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

